

27
↳

DESPACHO



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



28


Igreja Nova/AL, 18 de julho de 2022.

A Excelentíssima Senhora
VERÔNICA DANTAS LIMA E SILVA
Prefeita do Município de Igreja Nova/AL

Senhora Prefeita,

Mediante alteração nos valores solicitados por esta, para o Ministério do Desenvolvimento Regional, Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, onde o Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Alexandre Lucas Alves alterou o quantitativo, anexo I, solicito de Vossa Excelência a autorização para aquisição de cestas, com novos quantitativos, conforme com ANEXO II – Termo de Referência.

Respeitosamente,


Roselinda dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
CPF: 827.949.794-34



29
6

Ministério do Desenvolvimento Regional
Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil

Portaria Nº 2301, de 15 de julho de 2022

Autoriza o empenho e a transferência de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, para execução de ações de Defesa Civil.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL**, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL**, nomeado pela Portaria n. 830, de 25 de janeiro de 2019, publicada no DOU, de 25 de janeiro de 2019, Seção II, Edição Extra A, consoante delegação de competência conferida pela Portaria n. 2.708, de 28 de outubro de 2021, publicada no DOU, de 29 de outubro de 2021, Seção 1, e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.340, de 01 de dezembro de 2010, na Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e no Decreto nº 7.257, de 04 de agosto de 2010, resolve:

Art. 1º Autorizar o empenho e o repasse de recursos ao Município de Igreja Nova - AL, no valor de R\$ 1.365.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e cinco mil reais), para a execução de ações de resposta, conforme processo n. 59052.010118/2022-05.

Art. 2º Os recursos financeiros serão empenhados a título de Transferência Obrigatória, conforme legislação vigente, observando a classificação orçamentária: PT: 06.182.2218.22BO.6500; Natureza de Despesa: 3.3.40.41; Fonte: 100; UG: 530012.

Art. 3º Considerando a natureza e o volume de ações a serem implementadas, o prazo de execução será de 180 dias, a partir da publicação desta portaria no Diário Oficial da União (DOU).

Art. 4º A utilização, pelo ente beneficiário, dos recursos transferidos está vinculada exclusivamente à execução das ações especificadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º O proponente deverá apresentar prestação de contas final no prazo de 30 dias a partir do término da vigência, nos termos do art. 14 do Decreto n. 7.257, de 4 de agosto de 2010.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LUCAS ALVES

Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Lucas Alves**, Secretário, em 18/07/2022, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 4 da Portaria Nº 70, de 5 de outubro de 2017 da Secretaria Executiva.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://s2id.mi.gov.br/documento-eletronico> informando o código verificador **00013857** e o CRC **69b0c075**.

SISTEMA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL -

Análise de Metas - Resposta

30
6



DESCRIÇÃO DAS METAS E ITENS

Nº Dados da Meta

Cesta Básica

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas fazendo com que os habitantes perdessem seus víveres, fazendo necessário a garantia alimentar.

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 1 |
| 12000 | 90 | R\$ 1.872.000,00 |

| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
|------------------------------------|---------------|-------|--|------------------------------------|--------------------------------|
| Cesta Básica | | | | | Aquisição |
| 1 | 9000 | KIT | 90 | R\$ 208,00 | R\$ 1.872.000,00 |
| Alexandre Lucas Alves (Secretário) | | | Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não | R\$ Solicitado R\$ 1.872.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 600.000,00 |
| Item | Especificação | | | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido |
| 1 | Cesta Básica | | | R\$ 1.872.000,00 | R\$ 600.000,00 |

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

Kit Limpeza de residência

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, além das residências que foram atingidas em face ao grande volume pluviométrico registrado, arantindo condições sanitárias a população, tornam tais itens fundamentais.

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 2 |
| 12000 | 30 | R\$ 300.000,00 |

| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
|------------------------------------|---------------------------|-------|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Kit Limpeza de residência | | | | | Aquisição |
| 1 | 3000 | KIT | 30 | R\$ 100,00 | R\$ 300.000,00 |
| Alexandre Lucas Alves (Secretário) | | | Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não | R\$ Solicitado R\$ 300.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 150.000,00 |
| Item | Especificação | | | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido |
| 1 | Kit Limpeza de residência | | | R\$ 300.000,00 | R\$ 150.000,00 |

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

Kit Higiene Pessoal

Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam este item em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de higiene pessoal, fazendo necessário a garantia de item.

| | | |
|----------------------------------|-------------------------------|-----------------------|
| Pessoas diretamente beneficiadas | Período de execução (em dias) | Valor total da meta 3 |
| 12000 | 30 | R\$ 804.000,00 |

| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
|------------------------------------|---------------------|-------|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Kit Higiene Pessoal | | | | | Aquisição 31 |
| 1 | 12000 | KIT | 30 | R\$ 67,00 | R\$ 804.000,00 |
| Alexandre Lucas Alves (Secretário) | | | Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não | R\$ Solicitado R\$ 804.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 150.000,00 |
| Item | Especificação | | | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido |
| 1 | Kit Higiene Pessoal | | | R\$ 804.000,00 | R\$ 150.000,00 |

Considerando as informações do Fide, considerando a fragilidade das informações prestadas, considerando as fotos inseridas no processo, considerando que o estado também liberou recursos para esse fim, defiro parcialmente a demanda apresentada.

| Kit dormitório | | | | | |
|--|----------------|-------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam estes itens em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, fazendo necessário a garantia destes itens | | | | | |
| Pessoas diretamente beneficiadas | | Período de execução (em dias) | | Valor total da meta 4 | |
| 3000 | | 30 | | R\$ 330.000,00 | |
| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
| Kit dormitório | | | | | Aquisição |
| 1 | 3000 | KIT | 30 | R\$ 110,00 | R\$ 330.000,00 |
| Alexandre Lucas Alves (Secretário) | | | Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não | R\$ Solicitado R\$ 330.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 115.000,00 |
| Item | Especificação | | | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido |
| 1 | Kit dormitório | | | R\$ 330.000,00 | R\$ 115.000,00 |

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

| Colchão | | | | | |
|--|---------------|-------------------------------|--|----------------------------------|--------------------------------|
| Tendo em vista o desastre ocorrido no município, diversas residências foram atingidas destruídas e inundadas, muitas famílias perderam este item em face ao grande volume pluviométrico registrado, fazendo com que os habitantes perdessem suas condições básicas de dormitório, fazendo necessário a garantia de item. | | | | | |
| Pessoas diretamente beneficiadas | | Período de execução (em dias) | | Valor total da meta 5 | |
| 3000 | | 30 | | R\$ 717.000,00 | |
| Item | Qtde. | Unid. | Período de execução (em dias) | Valor unitário | Valor total do item |
| Colchão | | | | | Aquisição |
| 1 | 3000 | UN | 0 | R\$ 239,00 | R\$ 717.000,00 |
| Alexandre Lucas Alves (Secretário) | | | Sugestão de atendimento [X] Sim [] Não | R\$ Solicitado R\$ 717.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 350.000,00 |
| Item | Especificação | | | R\$ Solicitado | R\$ Sugerido |
| 1 | Colchão | | | R\$ 717.000,00 | R\$ 350.000,00 |

Considerando as condições município para o preenchimento dos relatórios, considerando que estivemos no estado durante o desastre e constatamos os danos humanos, considerando a natureza do item e o valor solicitado, aprovo integralmente a demanda apresentada.

| QUADRO RESUMO - VALORES TOTAIS | | | |
|--------------------------------|--|------------------------------------|----------------------------------|
| TOTAL DA SOLICITAÇÃO | | R\$ Solicitado R\$ 4.023.000,00 | R\$ Sugerido R\$ 1.365.000,00 |

32
4

TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa (as) para eventual aquisição de kit de cestas básicas para atender as necessidades das pessoas atingidas pela chuva do Município de Igreja Nova/AL.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 O presente Termo de Referência tem por objetivo o levantamento e caracterização das especificações técnicas dos materiais a serem adquiridos, buscar no mercado o orçamento dos custos e indicação da disponibilidade dos recursos orçamentários para fim de balizar a contratação, assim como estabelecer prazo, local de entrega, forma de fornecimento, pagamento e condições de execução contratual do objeto.

2.2 A contratação se faz necessária para que possa atender as famílias que se encontram em estado de emergência temporária, tanto da área urbana como da área rural, visto que estamos passando por fortes chuvas, causando alagamento, deixando muita gente ilhada prejudicando as famílias, provocando risco que fragilize a manutenção do indivíduo e a sobrevivência de seus membros.

2.3 Vale salientar que tal solicitação foi aprovada pelo Ministério do Desenvolvimento Regional e a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil.

3. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1 As especificações e os quantitativos estão discriminados no parágrafo 11 especificações e quantitativos”.

4. VALOR ESTIMADO:

4.1 O custo estimado da contratação estabelecido em decorrência da identificação dos elementos que compõem o preço será levantado em pesquisa de preço que será considerada como referencial de valor máximo unitário e global, por item no fornecimento dos produtos.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

5.1 Sugerimos a realização de Pregão, seja ele Presencial ou Eletrônico, com Sistema de Registro de Preço, de acordo com as normas que regem as Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002, Lei Complementar 147/2014, Decreto Federal 7.892/2013 e demais normas aplicáveis a matéria. O objeto do presente Termo de Referência será fornecido pelo menor preço ofertado nas propostas.

5.2 A Empresa deverá manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas neste Termo de Referência.

5.3 Poderá ser solicitado ao fornecedor, pela Pregoeira ou pela Comissão de Licitação, informações adicionais necessárias, laudos técnicos de análise, amostras dos produtos e outros, a qualquer tempo e/ou fases do procedimento licitatório, com a finalidade de dirimir dúvidas e instruir as decisões relativas ao julgamento.

5.4 A Contratante não se obriga a adquirir a quantidade registrada, podendo solicitar o fornecimento de itens individualmente e em percentuais menores, conforme necessidade

demandada.

5.5 No valor global da proposta apresentada deverão estar incluídos IMPOSTOS, FRETES, ENCARGOS SOCIAIS E DEMAIS DESPESAS, pertinentes à entrega do objeto.

5.6 Os fornecedores deverão constar na proposta a MARCA, **inclusive o modelo (quando for o caso)**, dos produtos cotados, sendo todos de primeira linha de mercado, sob pena de desclassificação de plano da proposta.

5.7 Os produtos cotados poderão ser desclassificados, mediante a análise das suas amostras, sendo convocado o 2º classificado no certame e, assim, sucessivamente.

5.8 A licitante desclassificada terá 48 (quarenta e oito) horas de prazo para retirar as amostras apresentadas dos produtos desclassificados, após a homologação do processo licitatório. A arrematante deverá retirar as amostras dos produtos classificados no ato da entrega dos produtos.

5.9 A (s) empresa (s) vencedora (s) do processo licitatório deverá (ão) entregar os produtos de acordo com a (s) amostra (s) apresentada (s).

6. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.1 O fornecimento do material cotado deverá ser providenciado, de acordo com a necessidade da Coordenação Municipal da Defesa Civil em questão, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de expedição da Ordem de Fornecimento, enviada a empresa através de e-mail ou de outro meio hábil.

6.2 Para efeito de verificação da conformidade ou não do material fornecido com as especificações constantes do presente Termo de Referência, o MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA/AL, através do Setor Competente a ser identificado, terá o prazo de 24 horas, contado da data de entrega, oportunidade em que o aceitará, atestando a respectiva nota fiscal, ou o rejeitará, na hipótese de desconformidade que não atenda às necessidades desta instituição.

6.3 O material solicitado deverá ser entregue no almoxarifado do município, das 8h00min à 11h30min, e das 13h30min às 16h30min (horário local), em dias úteis.

6.4 A CONTRATADA deverá executar fielmente as entregas de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da fiscalização, salvo por motivo justificável, fruto de caso fortuito ou força maior, que deverá ser analisado por servidor designado.

6.5 A CONTRATADA, em caso de produtos defeituosos ou em desacordo com as especificações técnicas contidas neste Termo, deverá promover sua substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da notificação do Órgão público municipal requerente.

6.6 Caso o produto necessitar de troca, as despesas também ficam a cargo do fornecedor.

7. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento a CONTRATADA será efetuado no ato da entrega da Nota Fiscal,

devidamente atestada pelo funcionário responsável pelo recebimento dos materiais.

7.2 A Nota Fiscal deverá vir acompanhada, no ato da entrega do material, de todas certidões negativas de débito, inclusive a municipal, e constar também, os dados bancários para o depósito de pagamento.

7.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA- CNPJ nº 12.242.350/0001-43- situado na Praça Prof Agnelo Moreira, nº 06, Igreja Nova-AL, CEP 57280-000, sempre em observância as especificações e quantidades contidas na Ordem de Fornecimento.

7.4 Havendo erro na Nota Fiscal, ou outra circunstância que desaprove a liquidação, a mesma ficará pendente e o pagamento sustado, até que a CONTRATADA tome as medidas necessárias para sanar o problema.

8. DAS PENALIDADES:

8.1 A CONTRATADA que ensejar o retardamento, falhar ou fraudar na execução, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

8.2 Pela infração das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, o Município poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Adjudicatária as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de 2% (dois por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro na reincidência;

8.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

9. DA VIGÊNCIA

9.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, assim como o contrato firmado através desta Ata, quando for o caso, podendo este contrato ser prorrogado observando o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da contratação correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento extraordinário.

11. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|-------|------|---|
| 1 | 2.884 | Und. | Kit de cestas básicas, embaladas em embalagem transparente resistente ou em caixa apropriada, constituídas dos elementos abaixo relacionados, parágrafo 12, formando assim 01 (uma) cesta básica. |

12. ELEMENTOS QUE COMPÕEM CADA CESTA BÁSICA

| ITEM | QTD | UND | DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS |
|------|-----|-----|---|
| 1 | 03 | Kg | ARROZ BRANCO – Tipo 1, acondicionado em saco plástico de polietileno transparente, fechado hermeticamente, apresentação 01 Kg, devendo constar na embalagem a data de fabricação, identificação da marca do fabricante. |
| 2 | 04 | Kg | AÇÚCAR - cristal, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Pacote de 01 kg |
| 3 | 02 | Kg | FARINHA DE MANDIOCA SECA - Tipo 01, classe branca, grupo seca, subgrupo fina, com aspecto, cor e cheiro próprio, sabor doce, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos de animais ou vegetais. Acondicionado em sacos plásticos transparentes resistentes e hermeticamente vedados. Pacote de 01 kg. |
| 4 | 02 | Kg | FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 - Carioca, tipo 01, novo, constituído de grãos inteiros e sadios, livre de materiais terrosos, sujidades e misturas de outras espécies, acondicionado em sacos plásticos transparentes, atóxico. Pacote de 01 kg. |
| 5 | 03 | Pct | MACARRÃO - formato espaguete, com fio fino e longo, com comprimento entre 25cm e 30cm, cor amarela, com aspecto, cheiro, textura e sabor próprio, obtida pelo amassamento, e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas e larvas. Unidades de 500g.. |
| 6 | 02 | Und | ÓLEO DE SOJA -, embalado pelo próprio fabricante em recipiente atóxico, isento de substâncias estranhas, com 900ML, sem perder sua integridade, identificando o fabricante e a data de fabricação. |
| 7 | 04 | Pct | FARINHA DE MILHO - pré-cozida, embalada em pacote com 500g, constar data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses, enriquecida com ferro, de cor amarela, com aspecto, cor sabor e odor próprios, com ausência de umidade, fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. |
| 8 | 02 | Pct | CAFÉ EM PÓ - Primeira qualidade, com selo da ABIC, isento de grãos, torrado e moído, aroma e sabor característicos regular a intenso. Embalagem de 500g. O prazo de validade indicado para o produto, |
| 9 | 01 | Kg | SAL REFINADO IODADO - Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiuementante, acondicionado em sacos de polietileno de 1 kg |
| 10 | 03 | Pct | BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Biscoito com sal, tipo cream cracker, composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, (vitamina B9), pesando 400g cada. |




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO



37

| | | | |
|----|----|-----|--|
| 11 | 02 | Pct | BISCOITO DOCE TIPO MARIA - composição básica, farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico (vitamina B9), embalagem filme BOPP, pesando 400g cada pacote. |
| 12 | 02 | Und | MARGARINA COM SAL - Produto composto de óleo vegetais líquidos e esterificados, água, sal, soro de leite, leiteiro (soro de manteiga), vitamina "A", estabilizantes, lecitina de soja, com no mínimo 60% de lipídeos, sem gorduras trans. Embalagem de polipropileno, com peso líquido de 250g. |
| 13 | 02 | Und | SARDINHA EM CONSERVA - Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras e submetidas a prévia inspeção sanitária, embalagem de 250g, íntegra, sem amassados ou estufamentos, contendo informação nutricional, data de validade contato para atendimento ao consumidor, e registro em órgão competente. |
| 14 | 03 | Pct | LEITE EM PÓ - integral, instantâneo, pacote 200g. Ser leite de espécie bovina. Embalado em plástico (polietileno) atóxico opaco metalizado para manter as características normais do produto, livre de perfurações. Prazo de validade mínimo de seis meses |

Igreja Nova/AL, 18 de julho de 2022


Roselinda dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social,
Trabalho e Habitação
CPF: 827.949.794-34